

Lei Complementar Municipal nº 004, de 25 de março de 2024.

“Dispõe sobre a Revogação do art. 228-A da Lei Complementar n.º 002, de 19 de setembro de 2017, e das demais providências.”

O **Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADO o art. 228-A da Lei Complementar Municipal 002/2017, que ‘Institui o Código Tributário do Município de Catolé do Rocha/PB’.

Art. 2º - ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 003, de 13 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB em 25 de março de 2024.



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

